Memorando nº: 231 / 2025

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Data: 24 de setembro de 2026.

Ilmo. (a) (s) Sr (s): Carolina da Silva Arantes – Compras e Licitações

Assunto: Solicitação – Aditamento de contrato

Prezado (a) Senhor (a),

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar aditamento de credenciamento referente ao processo nº 128/2025 - modalidade nº 44/2025 - renovação de todos os credenciados, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios (genuínas e ou originais) para a frota veicular pertencente ao município da Campanha.

O aditamento dos contratos devera ser de um período de doze (12) meses.

Se faz necessário para atender às demandas de fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. O credenciamento garantirá a continuidade dos serviços públicos, evitando a paralisação das atividades e assegurando o adequado funcionamento de veículos e máquinas utilizados nas diversas áreas da Administração.

Limitando-me ao exposto, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Edilton Silva Junior
Chefe do Serviço de Transporte Educação

Recebido 24/09/2026

Campanha – MG, 28 de setembro de 2026.

Memorando: 99/2026.
Origem: Procuradoria – Geral do Município.
Destino: Departamento de Compras e Licitações
Referente: análise de requerimento de prorrogação de Termo de Credenciamento
Senhor Agente de Contratação,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para, em atenção aos termos do requerimento apresentado pelo Chefe do Serviço de Transporte Educação, apresentar as seguintes considerações.

Foi solicitada a prorrogação do prazo de vigência de todos os contratos formalizados nos presentes autos.

Ocorre que, da análise dos autos, verifica-se que os instrumentos celebrados consistem em Termos de Credenciamento, cuja cláusula 2.1 estabelece que sua vigência permanecerá vinculada à manutenção do credenciamento aberto.

Nesse sentido, a Secretaria solicitante já submeteu anteriormente à análise jurídica a possibilidade de prorrogação do prazo de credenciamento, tendo sido reconhecida a viabilidade de sua extensão.

Assim, uma vez prorrogado o prazo de credenciamento, os respectivos Termos de Credenciamento permanecerão vigentes, nos termos da cláusula 2.1, não sendo necessária a celebração de novos instrumentos. Nessa hipótese, a continuidade da vigência poderá ser formalizada mediante Termo Aditivo, com a correspondente prorrogação do prazo de vigência dos Termos de Credenciamento, em razão da extensão do prazo de credenciamento.

Por outro lado, caso, por qualquer circunstância, não seja possível a continuidade dos Termos de Credenciamento após o término do prazo originalmente estabelecido no Edital, poderão ser formalizados novos Termos de Credenciamento, observadas as condições e procedimentos aplicáveis ao credenciamento.

Atenciosamente, MARCELO COUGO FIGUEIREDO:10437957667 Assinado de forma digital por MARCELO COUGO FIGUEIREDO:10437957667 Dados: 2026.09.28 14:53:04 -03'00'

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Assessor Técnico
OAB/MG 153.091